



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4461

Ji-Paraná (RO), 11 de março de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 04
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 06

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1124, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Exonera Lânea de França Cirqueira Lins, da função gratificada de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Lânea de França Cirqueira Lins, da função gratificada de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI, no qual respondia interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 10 de março de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/03/2025 às 06:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1597665 e o código verificador 6B193575.

Docto ID: 1597665 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1125, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Edísio Gomes Barroso para ocupar o cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Edísio Gomes Barroso para ocupar o cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 10 de março de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/03/2025 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1597681 e o código verificador C7F52617.

Docto ID: 1597681 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1130 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração na composição da Junta Médica Municipal, nomeada pelo Decreto 14528/GAB/PM/JP/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Marcelo Barbisan de Souza para atuar na Junta Médica Municipal em substituição a servidora Gabriela Cristina Carmona Hinojosa.

Art. 2º O artigo 1º do Decreto n. 14528/GAB/PM/JP/2021, passa a atuar com a seguinte redação:

Art. 1º (...):
I - Joaquim Moretti Neto;
II - Marcelo Barbisan de Souza; [NR]
III - Adriana Oliveira Cortes.
(...).

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 15337, de 10 de maio de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 10 de março de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/03/2025 às 07:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1599572 e o código verificador DA4A8BAF.

Docto ID: 1599572 v2

Decreto 1130 de 10/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1599572 e CRC: DA4A8BAF).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1133, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Mylena de Campos Lira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Mylena de Campos Lira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de março de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/03/2025 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1599699 e o código verificador 53BC5553.

Docto ID: 1599699 v1

Decreto 1133 de 10/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1599699 e CRC: 53BC5553).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1135, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede ao servidor municipal Vladimir José Chagas, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Vladimir José Chagas, cadastro nº 1503, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 0912 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de março de 2025.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 0911, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede ao servidor municipal Marcelo Aparecido de Oliveira, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Marcelo Aparecido de Oliveira, cadastro nº 8197, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 0911 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de março de 2025.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2025 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1599735** e o código verificador **266BAF04**.

Docto ID: 1599735 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2025 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1599751** e o código verificador **55453F69**.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Daniele Fonseca Zani
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente e **Gileno Cerqueira Santos**-Diretor
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Lânea de França Cirqueira Lins
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Renato Eduardo Moura
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Paulo Augusto dos Santos
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1137, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

Concede ao servidor municipal José Carlos da Silva, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal José Carlos da Silva, cadastro nº 10231, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 0910 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de março de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2025 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1599756** e o código verificador **36C9AB32**.

Decreto 1137 de 10/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1599756 e CRC: 36C9AB32).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1139, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

Concede ao servidor municipal Edson Cezário de Lima, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Edson Cezário de Lima, cadastro nº 11870, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 0908 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de março de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2025 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1599795** e o código verificador **4EB47C63**.

Decreto 1139 de 10/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1599795 e CRC: 4EB47C63).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1138, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

Concede a servidora municipal Edward Luis Fabris, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Edward Luis Fabris, cadastro nº 10080, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 0909 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de março de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2025 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1599792** e o código verificador **038A963F**.

Docto ID: 1599792 v1

Decreto 1138 de 10/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1599792 e CRC: 038A963F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1140, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

Concede a servidora municipal Cláudia Meyer Donadel, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Cláudia Meyer Donadel, cadastro nº 11329, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 0907 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de março de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2025 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1599804** e o código verificador **937B6D48**.

Decreto 1140 de 10/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1599804 e CRC: 937B6D48).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1141, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Revoga o decreto n. 0879 de 11 de fevereiro de 2025 que concedeu a servidora Maria Judith Gonçalves dos Santos Gratificação de Dedicção Exclusiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 0879 de 11 de fevereiro de 2025 que concedeu a servidora Maria Judith Gonçalves dos Santos, cadastro nº 11543, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 09 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2025 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1599832** e o código verificador **102E714E**.

Docto ID: 1599832 v1

Decreto 1141 de 10/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1599832 e CRC: 102E714E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1142, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Adilene Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Adilene Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de março de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2025 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1599979** e o código verificador **61212CB2**.

Docto ID: 1599979 v1

Decreto 1142 de 10/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1599979 e CRC: 61212CB2).

Pág: 1/1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 017/2025

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/SEMAD/2024-SEMUSA

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, MEMO. 02/GAB/SEMUSA/2025, **ID 1500790**, considerando declaração do Ordenador de despesas, **ID 1503268** e considerando que os candidatos convocados através do Edital 016/2025 não Compareceram, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Decreto n. 2501 de 17 de Junho de 2022; **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/SEMAD/2024 – SEMAD/SEMUSA**, de forma a suprir carência emergencial, em decorrência do atraso no processo de Concurso Público, bem como a inauguração da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e a UBS do bairro Nova Orleans, visando ainda a substituição dos contratados emergenciais do Processo Seletivo simplificados n. 6-5982/2022, prorrogado através do decreto n. 1962 de 09 de agosto de 2023, para os cargos de: **Técnico em Enfermagem – 40 horas e Enfermeiro – 40 horas**, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, e submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como a conclusão do processo n. 7830/2022 do Concurso Público nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005**, com lotação imediata na Rede de Saúde Municipal, incluindo Hospital Municipal, UPA e UBS do Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Edital.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701 Bairro - Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência nos **dias úteis, deverão reunir a documentação** para fins de conferência, **no prazo estipulado abaixo**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

2 - Prazo para apresentação de Documentos junto a **GGRH: 12/03 a 17/03/2025**;

3 - Após a conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto à Caixa Econômica Federal.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIROS			
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	NOME
149	11	2024-1092	TAMARA TAVARES DE LIMA SILVA
150	11	2024-684	KATIELE CRISTINA DOS SANTOS
151	11	2024-672	RAFAEL ZONDONALDI DE SOUZA
152	11	2024-501	JOCIELE GOMES CORTEZ
153	11	2024-569	INDIAMARA LAIANE DE JESUS

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	NOME
307	6	2024- 834	MICHELE CRUZ AGUIAR
308	6	2024-342	GABRIEL SANTOS DA SILVA VELOSO
309	6	2024-901	ALAILSON EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
310	6	2024-682	KAROLINA LIMA GOUVEIA

Ji-Paraná, 11 de Março de 2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 0034/GAB/PM/JP/2025



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 0	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Certidão de quitação junto ao COREN E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do conjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida

PALÁCIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Enfermeiro – 40 horas	- Ensino Superior - Registro no Conselho de Classe
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerencia Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO			
NOME:	SEXO	CPF			
ENDEREÇO:	Nº.				
BAIRRO:	C E P	CIDADE:			
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE			
LOTAÇÃO:	HORAS				
VINCULO EMPREGATICIO:					
<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> S/Vinculo <input type="checkbox"/> Comissionado					
ESTADO CIVIL:					
<input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Outros					
COR: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL					
<input type="checkbox"/> BRANCO		<input type="checkbox"/> PARDOS	<input type="checkbox"/> AMARELA		
<input type="checkbox"/> NEGRO		<input type="checkbox"/> INDIGENA			
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.		
NATURAL DE:		ESTADO:			
PAI:		MÃE:			
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF		
CART. TRABALHO	SÉRIE UF	DATA EMISSÃO			
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA		
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO			
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável):					
CPF: (obrigatório)		DATA DE NASCIMENTO:			
LOCAL DE NASCIMENTO:					
DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO					
D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIOS					
NOME	IR: SIM ou NÃO	CPF	PARENTESCO	NASCIMENTO	LOCAL/ESTADO

ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA: -----/-----/2025

PALÁCIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeada pela portaria 50/DRH/CMJP/2025 e equipe de apoio nomeados pela força das disposições contidas no Decreto Legislativo nº354/2025, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº Lei nº 14.133/21 e demais regulamentos vinculados aos procedimentos licitatórios e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS.** Valor Total Estimado: **R\$ 176.869,000 (cento e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais)**, sendo **R\$ 80.000,00 (oitenta mil) para peças e serviços de reposição**, **R\$ 96.149,00 (noventa e seis mil cento e quarenta e nove reais) para serviço de hora de oficina** e **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para descarte**. Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 24 de Março de 2025, às 09h00m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, cópia completa do edital será disponibilizada no endereço eletrônico <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 07 de março de 2025.

Thiago Silva Guimarães
Superintendente de Compras e Licitação da CMJP

PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n. 001, de 7 de março de 2025.

RENATO ANTONIO FUVERKI, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#);

Considerando o que consta no Processo Principal 1-14186/2019 que trata de concessão onerosa de uso de bem público para exploração comercial de serviços de restaurante/lanchonete, vinculado ao processo apartado de n. 2-2404/2025, e devido à necessidade de avaliação de imóvel para novo procedimento licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para proceder à avaliação de imóvel situado na Praça Beira Rio, Estrada Velha com Avenida Transcontinental, Bairro Primavera (às margens do Rio Machado) referente ao restaurante/lanchonete (item 03).

- I - VLADIMIR JOSÉ CHAGAS matrícula n. 1503;
- II - JEFERSON DA SILVA MONTEIRO matrícula n. 8260;
- III - JOSÉ ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE - matrícula n. 999136.

Art. 2º A comissão Especial ora designada, sob a presidência do primeiro integrante, deverá diligenciar no sentido de avaliar o valor do imóvel de acordo com o valor de mercado com parâmetros objetivos da avaliação de imóvel de que trata a presente Portaria; deverá manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da Portaria, apresentando Laudo de Avaliação do imóvel acima citado, bem como, delimitar o espaço que deverá abranger o entorno do restaurante/lanchonete.

Art. 3º A atividade da Comissão Especial deverá ser relatada de forma circunstanciada, com a conclusão e avaliação reduzida a termo.

Art. 4º Será sem ônus adicionais para o Município, e considerando de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 1 de 07/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1596354 e CRC: 543E1842).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 07/03/2025 às 13:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1596354** e o código verificador **543E1842**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2503100051	10/03/2025	1598568
Documentos Relacionados				
1	Memorando 17		10/03/2025	1598967

Referência: [Processo nº 2-2404/2025](#). Docto ID: 1596354 v1

Portaria 1 de 07/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1596354 e CRC: 543E1842).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 5 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de gestor dos contratos N° 041/PGM/PMJP/202 e N° 022/PGM/PMJP/2022 e demais providências

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMURFH na continuidade dos serviços prestados, o Secretário ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N° 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0033 de 6 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora MYLENA DE CAMPOS LIRA, desta secretaria, para ser Gestora do contrato N° 041/PGM/PMJP/2022, EMPRESA R JOSE DA SILVA & CIA LTDA, Processo N° 7155/2022 e gestora do contrato N° 022/PGM/PMJP/2022, EMPRESA OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Processo N° 946/2024.

Art. 2º. A servidora desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 11 de março de 2025.

[assinado eletronicamente]
Antonio Marcos dos Santos
Sec. Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Decreto n. 0033/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**, em 11/03/2025 às 10:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1600850** e o código verificador **DD15AA2D**.

11/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1600850 e CRC: DD15AA2D).
D: 1601407 e CRC: 00FAF184

Pág: 1/2

Docto ID: 1600850 v1

11/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1600850 e CRC: DD15AA2D).
D: 1601407 e CRC: 00FAF184

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	5	11/03/2025
ID:	1601407	Processo
CRC:	00FAF184	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LEONE OLIVEIRA SOUZA	
Criação:	11/03/2025 10:35:02	Finalização: 11/03/2025 10:35:14
MD5:	A2A5B07AA531E913EC69DFE58F43845A	
SHA256:	E90F381BC54E640C2965DF598F933EB2F8C857F06737A96F758441791DBD36ED	
Súmula/Objeto:		
memorando a coordenadoria de comunicação social		
INTERESSADOS		
SEMURFH - SEC MUN REGULARIZ FUNDIARIA E HABITAÇÃO		11/03/2025 10:35:02
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		11/03/2025 10:35:02
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 44		11/03/2025 1601400

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **1601407** e o CRC **00FAF184**.

Portaria 1 de 07/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1596354 e CRC: 543E1842).

Pág: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 008/SEMAGRI/2025

“DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO
SERVIDOR AMAURI BENEDITO
JUNIOR”

MARCUS VINÍCIUS CANDIDO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo arrolado para se deslocar até as cidades de Ariquemes e Porto Velho/RO:
AMAURI BENEDITO JUNIOR;

Art. 2º. Trata-se de diária de deslocamento, para o servidor se deslocar até Ariquemes e Porto Velho /RO, em visita técnica à Secretaria Municipal de Agricultura de Ariquemes para realizar pesquisa referente a execução do P.A.A. Municipal, além de buscar melhorias para o desenvolvimento do Feirão, do Produtor e feiras livres de nosso Município de Ji-Paraná. Após, seguir até Porto Velho/RO, em visitas à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC e à Assembleia Legislativa do Estado, nos dias 17, 18 e 19 de março de 2025, portanto solicitamos diária para o seu deslocamento no dia 17/03 e seu retorno no dia 19/03, custeado pelo município.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

Saída: 17/03/2025 com previs.,o para as 05:00h	Retorno: 19/03/2025 com previs.,o para as 18:00:00h	03 dias
VEÍCULO OFICIAL	CAMIONETE HILUX	PLACA-QTB0E81
TERRESTRE	JI-PARANÁ	ARIQUEMES/PORTO VELHO

Art. 4º O servidor que se deslocar a outros Municípios deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2025.

MARCUS VINÍCIUS CANDIDO
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Dec. nº 0032/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25
semagri@ji-parana.ro.gov.br



ID: 1593967 e CRC: F3D732AF



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA CONCESSAO DIARIA	06/03/2025
ID:	1593967	Processo
CRC:	F3D732AF	Documento
Processo:	1-2360/2025	
Usuário:	EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS	
Criação:	06/03/2025 12:47:11 Finalização: 06/03/2025 12:50:23	
MD5:	A065CBD9E9144B30836BB298A8169756	
SHA256:	8F6ADD1262AE56F4B81E2D487453965A27D32590BFA495B57B331195B1190E8F	

Súmula/Objeto:

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DO SERVIDOR AMAURI BENEDITO JUNIOR

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
MARCUS VINÍCIUS CANDIDO	Ji-Paraná	RO	06/03/2025 12:47:11

ASSUNTOS

Assunto	Data
CONCESSÃO DE DIÁRIAS	06/03/2025 12:47:11

CIENTES

Nome	Data
EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS	06/03/2025 12:50:23
AMAURI BENEDITO JUNIOR	10/03/2025 09:06:37

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 046 PUBLICAÇÃO	11/03/2025	1601044

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
MARCUS VINÍCIUS CANDIDO	07/03/2025 08:09:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1593967 e o CRC F3D732AF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 009/SEMAGRI/2025

“DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO
SERVIDOR MARCUS VINÍCIUS
CANDIDO”

DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo arrolado para se deslocar até as cidades de Ariquemes e Porto Velho/RO:

MARCUS VINÍCIUS CANDIDO;

Art. 2º. Trata-se de diária de deslocamento, para o servidor se deslocar até Ariquemes e Porto Velho /RO, em visita técnica à Secretaria Municipal de Agricultura de Ariquemes para realizar pesquisa referente a execução do P.A.A. Municipal, além de buscar melhorias para o desenvolvimento do Feirão, do Produtor e feiras livres de nosso Município de Ji-Paraná. Após, seguir até Porto Velho/RO, em visitas à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC e à Assembleia Legislativa do Estado, nos dias 17, 18 e 19 de março de 2025, portanto solicitamos diária para o seu deslocamento no dia 17/03 e seu retorno no dia 19/03, custeado pelo município.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

Saída: 17/03/2025 com previs.,o para as 05:00h	Retorno: 19/03/2025 com previs.,o para as 18:00:00h	03 dias
VEÍCULO OFICIAL	CAMIONETE HILUX	PLACA-QTB0E81
TERRESTRE	JI-PARANÁ	ARIQUEMES/PORTO VELHO

Art. 4º O servidor que se deslocar a outros Municípios deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2025.

MARCUS VINÍCIUS CANDIDO
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Dec. nº 0032/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25
semagri@ji-parana.ro.gov.br



ID: 1594078 e CRC: 3EA156F8



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	CONCESSÃO DE DIARIAS	06/03/2025
ID:	1594078	Processo
CRC:	3EA156F8	Documento
Processo:	1-2360/2025	
Usuário:	EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS	
Criação:	06/03/2025 12:59:30 Finalização: 07/03/2025 08:04:36	
MD5:	D19972DE8DE7969070DB27B1FF9A38D3	
SHA256:	AA019036B630913E871B338072B70897809759C9613254EF7946DC985A330935	

Súmula/Objeto:

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MARCUS VINÍCIUS CANDIDO PARA SE DESLOCAR AS CIDADES DE ARIQUEMES E PORTO VELHO EM VISITAS TÉCNICAS A SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VISITA AO FEIRAO DO PRODUTOR E FEIRAS LIVRES DE ARIQUEMES E SEAGRI E SEMAGRIC EM PORTO VELHO.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
MARCUS VINÍCIUS CANDIDO	Ji-Paraná	RO	06/03/2025 12:59:30

ASSUNTOS

Assunto	Data
CONCESSÃO DE DIÁRIAS	06/03/2025 12:59:30

CIENTES

Nome	Data
MICHELE PEREIRA DE ALMEIDA	11/03/2025 08:45:47

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 046 PUBLICAÇÃO	11/03/2025	1601044

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
MARCUS VINÍCIUS CANDIDO	07/03/2025 08:10:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinatura	Data
DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS	10/03/2025 15:43:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1594078 e o CRC 3EA156F8.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 010, de 10 de março de 2025

DESIGNA COMISSÃO DE RECEBIMENTO PARA ACOMPANHAR A AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING, OBJETO DO CONTRATO N. 031/PGM/PMJP/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, PROCESSO N. 1-14761/2022 - SEMPLAN

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e considerando o contido na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro, para acompanhar e fiscalizar o recebimento da prestação **AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING**, serviços prestados na Secretaria Municipal de Planejamento, pela empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CONTRATO N. 031/PGM/PMJP/2023, PROCESSO N. 1-14761/2022 - SEMPLAN.**

MEMBROS TITULARES

CARLOS VINICIUS FRANÇA BARBOSA, Matrícula 98249, ocupante de cargo em comissão
JHEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS, Matrícula 999195, ocupante de cargo em comissão
PLINIO ANDRADE SANTOS, Matrícula 999289, ocupante de cargo em comissão

MEMBROS SUBSTITUTOS EVENTUAIS

MELISSA SANTOS SOARES, Matrícula 998499, ocupante de cargo em comissão
RAISSA MARIA ALVES PRATES, Matrícula 999046, ocupante de cargo em comissão

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto do **CONTRATO N. 031/PGM/PMJP/2023 (ID 1539640)**, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento ora nomeados no art. 1º competem às seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto entregue confere com o descrito no documento fiscal;
- II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.
- III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o produto foi prestado ou entregue em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. Ao presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores designados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento

Portaria 10 de 10/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1598042 e CRC: 47927D25).

[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Pág: 1/2

CIENTES: (servidores identificados eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 10/03/2025 às 10:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1598042** e o código verificador **47927D25**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2503110002	11/03/2025	1600303
Documentos Relacionados				
1	Memorando 17		10/03/2025	1598967

Referência: [Processo nº 1-14761/2022](#)

Docto ID: 1598042 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

Portaria nº 011 de 10 de março de 2025.

ASSUNTO: DESIGNA GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA PROC. 1-14761/2022 - SEMPLAN.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025 [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#).

Considerando o contido da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Instrução Normativa nº 04/CGM/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **VIVIANE SIMONELLI FARIA**, matrícula 998196, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos para exercer as funções de **gestora do contrato**, objeto dos autos em epígrafe e:

TAIS CORREIA ALVES - Matrícula 97023 - FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

Art. 2º A servidora nomeada no art. 1º, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deve observar os preceitos legais, em especial o contido na IN 05/2027, Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato de obras públicas:

I - **Fiscalizar e acompanhar:** Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - **Comunicar e negociar:** Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - **Relatórios e pareceres:** Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - **Gestão de Riscos:** Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que a gestora do contrato nomeada possua as seguintes qualificações:

- I- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
- II- Habilidades de comunicação e negociação.
- III- Capacidade analítica e organizacional.
- IV- Visão estratégica e proatividade.
- V- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:

- I - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:
 - a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;
 - b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;
 - c) publicação dos atos de designação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;
 - d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação;

VII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I do anexo da IN nº 04/2024.

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN nº 04/2024.

XII - Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos do processo;

XIII - Propor medidas, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado, amparado.

XIV - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XV - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for o caso.

XVI - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º - A servidora designada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 10/03/2025 às 10:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1598052** e o código verificador **B0191A14**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2503100129	10/03/2025	1599104
Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 17		10/03/2025	1598967

Referência: [Processo nº 1-14761/2022](#). Docto ID: 1598052 v1

Campanha
Adote um amigo, transforme uma vida

PREFEITURA DE **Ji-Paraná** ji-parana.ro.gov.br
SEMPBA - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

Portaria 11 de 10/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1598052 e CRC: B0191A14).

Pág: 3/3

ARRASTA PARA O LADO

Doenças transmitidas pelo mosquito
Aedes Aegypti

PREFEITURA DE **Ji-Paraná** ji-parana.ro.gov.br
SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde

Cidade Limpa
Todos unidos por Ji-Paraná!

Abrace essa campanha!

PREFEITURA DE **Ji-Paraná** ji-parana.ro.gov.br
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente